

2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6042 de 07 de fevereiro de 2024 (página 5) e pelo Parecer Técnico emitido pela Controladoria Geral do Município – CGM, nup: 9.126316/2024.

Assim, em atendimento ao estabelecido no item 5 do edital, sobre os critérios de seleção dos beneficiários, torna-se público o resultado do credenciamento nº 001/2024/SEMGES, ficando classificado os interessados, conforme abaixo:

Ord.	Serviço/ Especialidade	Profissional/ Credenciado	CPF
01	Corte de Cabelo Masculino e Feminino	Cleomenes Rodrigues Moises Júnior	032.858.892-09
		Edeson Alves de Oliveira	067.023.882-17
		Emanuel da Silva e Silva	014.593.692-97
		Gabriel Almeida dos Santos	053.305.845-74
		Jonilson Pereira de Oliveira	590.408.822-15
02	Corte de Barba	Gabriel Almeida dos Santos	053.305.845-74
		Cleomenes Rodrigues Moises Júnior	032.858.892-09
		Edeson Alves de Oliveira	067.023.882-17
		Jonilson Pereira de Oliveira	590.408.822-15
		Emanuel da Silva e Silva	014.593.692-97
03	Designer de Sobrancelhas	Tatiana Maria de Souza Landim	794.410.252-91
04	Manicure (Esmaltação)	Heliana Maria de Souza Pereira	414.143.813-87
		Tatiana Maria de Souza Landim	794.410.252-91

Boa Vista, 20 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº. 001/2024

A julgadora de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

Contribuinte de que trata o Edital nº. 001/2024.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Ins. Imobiliária n.º	CPF N.º	Contribuinte
03/2024	027553/2023	08773/2023	01.18.061.0410.001.0	274.426.592-68	Rosano Silva dos Santos

Marília B. Arruda
Julgadora de 1.ª Instância
Dec. n.º 98/E – 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 18/2024/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no CONTRATO Nº 522/SMAAI/SOF/DIVOF/2024, referente ao Processo Administrativo nº 12097/2024-SMAAI (Desmembrado do Processo nº 7416/

SMAG/2023) firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 42.070.491/0001-97.

RESOLVE:

Art 1º – Designar a servidora Alyne Graziella Madeira Inácio, matrícula nº 957782, como Gestora do CONTRATO Nº 522/SMAAI/SOF/DIVOF/2024.

Art 2º – Designar o servidor Marcelo Lopes Machado, matrícula nº 962328, como Fiscal do CONTRATO Nº 522/MAAI/SOF/DIVOF/2024.

Art. 3º - Designar o servidor Gildo de Paiva Alves, matrícula nº 963796, como Fiscal Substituto, do CONTRATO Nº 522/SMAAI/SOF/DIVOF/2024.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12097/2024 (Desmembrado do Processo nº 7416/2023).

Espécie: Contrato nº 522-SMAAI/SOF/DIVOF/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista – RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 42.070.491/0001-97.

Data da Assinatura: 16 de maio de 2024.

Vigência: A vigência do Contrato deverá ocorrer conforme caput. Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.

(Assinatura eletrônica)

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 425404/2018

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº1056/2018

Objeto:

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Original nº1045/2018, em função de ter sido celebrado em caráter excepcional no termo do Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, bem como a perca do seu objeto tendo em vista a celebração do novo contrato nº408/2024 – SMSP Processo Administrativo nº 7403/2024.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1 O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO.

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão